

LEI N.º 6.932 DE 06 DE SETEMBRO DE 2019

Reconhece de utilidade pública Municipal a *Associação Derrubando Muralhas*, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL aprovou e que sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal a Associação Derrubando Muralhas, associação civil, de direito privado, sem fins econômicos ou lucrativos, assistencial, de duração indeterminada.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 06 de setembro de 2019.

ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito